



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PINHAL NOVO

EDITAL N.º 3

MARIA HELENA SANTOS SERAFIM, Presidente da Assembleia de Freguesia de Pinhal Novo, Concelho de Palmela, em cumprimento do disposto na alínea a) do número 1, do art.º 12. da Lei 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013 de 1 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, **CONVOCO** a Assembleia desta Freguesia para uma **SESSÃO ORDINÁRIA** a realizar no próximo dia **12 de setembro, pelas 21:00 horas**, na **Sala de Sessões da Junta de Freguesia**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Informação do Presidente da Junta acerca da atividade da Freguesia, nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 18º, em conjugação com a alínea e), do n.º 2, do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Declarações de Retificação nº 46-C/2013, de 1 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro.

Ponto Dois – Lei-Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais.

No período antes da Ordem do Dia os fregueses poderão intervir e colocar questões ao Executivo da Junta de Freguesia.

Para constar, lavrou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Helena Maria Jorge dos Santos Joaquim _____,
2º Secretário o subscrevi.

Pinhal Novo, 03 de setembro de 2018.

A Presidente da Assembleia de Freguesia

Maria Helena Santos Serafim